

DECISÃO COREN-RN n.º 037/2023

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital do Seridó.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO o que versa a Resolução COFEN n.º 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n.º 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de Irregularidades e Ilegalidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN n.º 005/2020 que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem- CEE nas instituições com serviços de Enfermagem no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a política de incentivo da atual Gestão deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

CONSIDERANDO a deliberação da 585ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 16 de março de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital do Seridó para mandato de 03 (três) anos, conforme composição a seguir:

Membros Efetivos:

- Rosicleide Rubia Pereira Medeiros – Coren-RN n.º 214.237-ENF - Presidente;
- Juliana Sabino de Oliveira – Coren-RN n.º 379.342-ENF – Secretária;
- Olizângela Bezerra de Medeiros – Coren-RN n.º 892.606-TE;



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Membros Suplentes:

- Isa Raquel Soares de Queiroz – Coren-RN n.º 356.903-ENF;
- Andrielle Barros de Medeiros – Coren-RN n.º 398.012-TE;

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 17 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente
RUI ALVARES DE FARIA JUNIOR
Data: 17/03/2023 14:46:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário